

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	
Departamento Requisitante: Procuradoria-Geral	
Responsável pela Dемanda:	
() Coordenador do Departamento - () Subcoordenador de Unidade - (x) Chefe de Setor	
E-mail: cica.cardoso@corenmg.gov.br	Ramal: 1093
IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
Nome do Projeto: Contratação de Informador Jurídico	
1. Objeto:	
A solicitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de pesquisa, leitura, processamento, seleção e entrega de publicações de interesse do Coren-MG, em formato eletrônico, também conhecido como informador jurídico junto aos órgãos do Poder Judiciário de primeira e segunda instância.	
2. Justificativa	
A contratação de informador jurídico pelo Coren_MG é necessária, útil e relevante para a realização das atividades judiciais da instituição, especialmente para que seja realizado o acompanhamento, coleta, sistematização e envio de publicações oficiais do Poder Judiciário relacionada aos processos judiciais de interesse da instituição. O Coren_MG é parte em processos judiciais, que tramitam em diversos órgãos do Poder Judiciário, abrangendo múltiplas esferas e instâncias, o que impõe a necessidade de controle dos prazos judiciais, sob pena de prejuízo jurídico, administrativo e financeiro. O serviço do informador jurídico permite o recebimento tempestivo, organizado e seguro das intimações e publicações, assegurando mais eficiência e confiabilidade no acompanhamento processual. Tal contratação visa prevenir a perda de prazos processuais, nulidades processuais e o descumprimento de deveres legais relacionados ao controle de atos oficiais. A presente contratação se faz necessária para manter e viabilizar um controle efetivo das publicações referentes aos processos judiciais e administrativos de interesse do Coren_MG, no intuito de ter ciência das citações e intimações feitas pela Imprensa Oficial e Diários de Justiça Eletrônicos, visando o cumprimento dos prazos legais ou estipulados, possibilitando com eficiência e efetividade as atividades da Procuradoria nos processos judiciais e administrativos. Diante do quantitativo considerável de processos judiciais cadastrados no SIG-Sistema Integrado de Gestão com tramitação ativa, de mais 10.000 (dez mil) processos, além das demais atividades realizadas nesta Procuradoria Geral, torna-se inviável a leitura diária dos jornais oficiais e o recorte eletrônico das publicações por parte dos empregados lotados no setor, necessitando, assim, que o serviço seja realizado de forma terceirizada, através da contratação de empresa para prestação do serviço, garantindo maior celeridade e eficiência no processo de trabalho. Sugere que a pesquisa a ser realizada pela empresa contratada inclua os seguintes parâmetros cumulativos: a) o nome do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais-Coren_MG, incluindo variações; e, se possível, seja utilizado o nome e OAB dos procuradores que integram a Procuradoria Geral ou dos Assessores Jurídicos. b) realização da pesquisa envolvendo todos os Tribunais do país (Federal, Estadual e especializadas), incluindo todas as instâncias (primeiro e segundo grau) e Tribunais Superiores. Se possível, o fornecimento de publicações pela empresa contratada deverá ser realizada em formato eletrônico, que seja possível a incorporação ao SIG. O encaminhamento das publicações deve ser diário, no prazo máximo de 24 horas após a disponibilização/publicação nos Diários Oficiais, com eliminação das publicações em duplicidade/repetidas.	
3. Resultados a serem alcançados com a contratação:	
Efetividade no controle dos prazos processuais e adequado acompanhamento dos processos judiciais e administrativos de interesse do Coren_MG., de forma que seja possível, em tempo e modo, a melhor atuação da Procuradoria na defesa dos interesses da instituição.	
4. Quantidade de serviço a ser contratado:	

01 (uma) contratação de empresa para prestação do serviço de fornecimento do informador jurídico junto aos órgãos do Poder Judiciário de primeira e segunda instância.

5. Previsão de data em que deve ser iniciada a execução contratual:

Maio de 2026

Encaminha-se ao DEPCG- Unidade de Planejamento para providências

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente
CICA PONTES CARDOSO
Data: 15/01/2026 14:57:19-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Responsável pela Formalização da Demanda

Coordenador(a) do Departamento

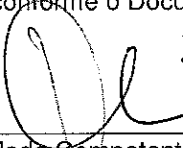
PARA USO DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO (DEPCG)

☒ Aprovado pela Diretoria

☐ Reprovado pela Diretoria

Motivo: _____

Autoriza a abertura de processo para contratação, conforme o Documento de Formalização de Demanda.


Autoridade Competente

Maria Socorro Pacheco Pena
Vice-Presidente
Coren-MG 29568-ENF

Prioridade da Contratação: 1 () Alta prioridade; 2 ☒ Média Prioridade; 3 () Baixa Prioridade

Projeto necessita realização de Estudos Técnicos Preliminares?

☐

Sim

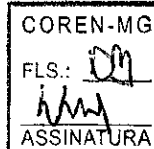
☒

Não

Justificativa: Objeto de baixa complexidade, não há necessidade de elaboração de ETS. Fundamento Legal: art. 72, inc I da Lei 14133/2021 c/c art. 5º da Lei 14133/2021

Equipe responsável pela demanda para realização do Estudo Técnico Preliminar:

Não se aplica.

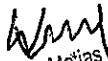


Responsável:

Viviane L. Matias dos Santos

DATA: 04/02/26

Assinatura:


Viviane L. Matias dos Santos
Subcoord. Unid. de Planejamento
Coren-MG

EM BRANCO

RETIFICAÇÃO DO DFD

RETIFICAÇÃO DO DFD

Alteração realizada na descrição do objeto, com a inclusão da abrangência dos Tribunais Superiores.

1. Objeto:

A presente solicitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pesquisa, leitura, processamento, seleção e envio de publicações de interesse do Coren-MG, em formato eletrônico, também denominado informador jurídico, abrangendo os órgãos do Poder Judiciário de primeira e segunda instâncias, bem como os Tribunais Superiores.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	
Departamento Requisitante: Procuradoria-Geral	
Responsável pela Demanda:	
() Coordenador do Departamento - () Subcoordenador de Unidade - (x) Chefe de Setor	
E-mail: cica.cardoso@corenmg.gov.br	Ramal: 1093
IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
Nome do Projeto: Contratação de Informador Jurídico	
1. Objeto:	
A solicitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de pesquisa, leitura, processamento, seleção e entrega de publicações de interesse do Coren-MG, em formato eletrônico, também conhecido como informador jurídico junto aos órgãos do Poder Judiciário de primeira e segunda instância e Tribunais Superiores.	
2. Justificativa	
A contratação de informador jurídico pelo Coren_MG é necessária, útil e relevante para a realização das atividades judiciais da instituição, especialmente para que seja realizado o acompanhamento, coleta, sistematização e envio de publicações oficiais do Poder Judiciário relacionada aos processos judiciais de interesse da instituição. O Coren_MG é parte em processos judiciais, que tramitam em diversos órgãos do Poder Judiciário, abrangendo múltiplas esferas e instâncias, o que impõe a necessidade de controle dos prazos judiciais, sob pena de prejuízo jurídico, administrativo e financeiro. O serviço do informador jurídico permite o recebimento tempestivo, organizado e seguro das intimações e publicações, assegurando mais eficiência e confiabilidade no acompanhamento processual. Tal contratação visa prevenir a perda de prazos processuais, nulidades processuais e o descumprimento de deveres legais relacionados ao controle de atos oficiais. A presente contratação se faz necessária para manter e viabilizar um controle efetivo das publicações referentes aos processos judiciais e administrativos de interesse do Coren_MG, no intuito de ter ciência das citações e intimações feitas pela Imprensa Oficial e Diários de Justiça Eletrônicos, visando o cumprimento dos prazos legais ou estipulados, possibilitando com eficiência e efetividade as atividades da Procuradoria nos processos judiciais e administrativos. Diante do quantitativo considerável de processos judiciais cadastrados no SIG-Sistema Integrado de Gestão com tramitação ativa, de mais 10.000 (dez mil) processos, além das demais atividades realizadas nesta Procuradoria Geral, torna-se inviável a leitura diária dos jornais oficiais e o recorte eletrônico das publicações por parte dos empregados lotados no setor, necessitando, assim, que o serviço seja realizado de forma terceirizada, através da contratação de empresa para prestação do serviço, garantindo maior celeridade e eficiência no processo de trabalho. Sugere que a pesquisa a ser realizada pela empresa contratada inclua os seguintes parâmetros cumulativos: a) o nome do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais-Coren_MG, incluindo variações; e, se possível, seja utilizado o nome e OAB dos procuradores que integram a Procuradoria Geral ou dos Assessores Jurídicos. b) realização da pesquisa envolvendo todos os Tribunais do país (Federal, Estadual e especializadas), incluindo todas as instâncias (primeiro e segundo grau) e Tribunais Superiores. Se possível, o fornecimento de publicações pela empresa contratada deverá ser realizada em formato eletrônico, que seja possível a incorporação ao SIG. O encaminhamento das publicações deve ser diário, no prazo máximo de 24 horas após a disponibilização/publicação nos Diários Oficiais, com eliminação das publicações em duplicidade/repetidas.	
3. Resultados a serem alcançados com a contratação:	
Efetividade no controle dos prazos processuais e adequado acompanhamento dos processos judiciais e administrativos de interesse do Coren_MG, de forma que seja possível, em tempo e modo, a melhor atuação da Procuradoria na defesa dos interesses da instituição.	
4. Quantidade de serviço a ser contratado:	

01 (uma) contratação de empresa para prestação do serviço de fornecimento do informador jurídico junto aos órgãos do Poder Judiciário de primeira e segunda instância.

5. Previsão de data em que deve ser iniciada a execução contratual:

Maio de 2026

Encaminha-se ao DEPCG- Unidade de Planejamento para providências

Belo Horizonte, 12 de março de 2026.

g vb

Documento assinado digitalmente
CICA PONTES CARDOSO
Data: 12/03/2026 13:27:12-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Responsável pela Formalização da Demanda

Coordenador(a) do Departamento

PARA USO DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO (DEPCG)

☒ Aprovado pela Diretoria

☐ Reprovado pela Diretoria

Motivo: _____

Autoriza a abertura de processo para contratação, conforme o Documento de Formalização de Demanda.

Vide fls. 2v

Autoridade Competente

Prioridade da Contratação: 1 ☒ Alta prioridade; 2 ☐ Média Prioridade; 3 ☐ Baixa Prioridade

Projeto necessita realização de Estudos Técnicos Preliminares?

☐ Sim

☒ Não

Justificativa: Objeto de baixa complexidade, sendo dispensada a elaboração de ETP. Fundam. Legal: art. 72, inc. I Lei 14.133/2021 c/c art. 5º, inc I IN 67/2021

Equipe responsável pela demanda para realização do Estudo Técnico Preliminar:

COREN-MG
FLS.: 47
ASSINATURA

Responsável:

DATA: 13/03/20

Assinatura:


Viviane L. Matias dos Santos
Subcoord. Unid. de Planejamento
Coren-MG

EM BRANCO